



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 558/08

**SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2009.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2009, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 12.456.850,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                                  |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA - RECEITAS CORRENTES</b> | <b>11.236.850,00</b> |
| 1100 - Receita Tributária                        | 595.870,00           |
| 1200 - Receita de Contribuições                  | 83.000,00            |
| 1300 - Receita Patrimonial                       | 20.500,00            |
| 1600 - Receita de Serviços                       | 10.000,00            |
| 1700 - Transferências Correntes                  | 11.651.025,00        |
| 1900 - Outras Receitas Correntes                 | 114.200,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                       | <b>260.000,00</b>    |
| 2100 - Operações de Crédito                      | 200.000,00           |
| 2200 - Alienação de Bens                         | 60.000,00            |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>                    | <b>12.734.595,00</b> |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF                 | (1.237.745,00)       |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA - ADM DIRETA</b>       | <b>11.496.850,00</b> |

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - RECEITAS CORRENTES</b> |                   |
| 1200 - Receita de Contribuições                    | 290.000,00        |
| 7000 - Receita de Contribuições Intraorçamentárias | 420.000,00        |
| 1300 - Receita Patrimonial                         | 250.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA - ADM INDIRETA</b>       | <b>960.000,00</b> |

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| <b>Resumo da Receita</b>      |                      |
| Administração Direta          | 11.496.850,00        |
| Administração Indireta        | 960.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b> | <b>12.456.850,00</b> |



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## 01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| 01 - Legislativa                 | 650.000,00           |
| 02 - Judiciária                  | 17.400,00            |
| 04 - Administração               | 2.275.700,00         |
| 08 - Assistência Social          | 572.350,00           |
| 10 - Saúde                       | 1.802.000,00         |
| 12 - Educação                    | 2.892.447,69         |
| 13 - Cultura                     | 34.000,00            |
| 15 - Urbanismo                   | 218.400,00           |
| 17 - Saneamento                  | 100.000,00           |
| 20 - Agricultura                 | 404.700,00           |
| 22 - Indústria                   | 30.000,00            |
| 23 - Comércio e Serviços         | 70.000,00            |
| 25 - Energia                     | 50.000,00            |
| 26 - Transporte                  | 1.705.200,00         |
| 27 - Desporto e Lazer            | 73.652,31            |
| 28 - Encargos Especiais          | 500.000,00           |
| 99 - Reserva de Contingência     | 101.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>11.496.850,00</b> |
| Fundo de Aposentadoria e Pensões | 960.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>               | <b>12.456.850,00</b> |

## 02 – POR SUBFUNÇÕES

|                                                    |              |
|----------------------------------------------------|--------------|
| 031 - Ação Legislativa                             | 650.000,00   |
| 062 - Defesa Interesse Público no Processo Judic.  | 17.400,00    |
| 122 - Administração Geral                          | 1.197.950,00 |
| 123 - Administração Financeira                     | 165.000,00   |
| 128 - Formação de Recursos Humanos                 | 890.150,00   |
| 129 - Administração de Receitas                    | 85.000,00    |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente       | 87.200,00    |
| 244 - Assistência Comunitária                      | 422.750,00   |
| 301 - Atenção Básica                               | 1.794.800,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                         | 7.200,00     |
| 361 - Ensino Fundamental                           | 2.832.947,69 |
| 365 - Educação Infantil                            | 59.500,00    |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueológico | 5.000,00     |
| 392 - Difusão Cultural                             | 29.000,00    |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                       | 218.400,00   |
| 512 - Saneamento Básico Urbano                     | 100.000,00   |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal                 | 8.300,00     |
| 606 - Extensão Rural                               | 396.400,00   |
| 691 - Promoção Comercial                           | 100.000,00   |
| 752 - Energia Elétrica                             | 50.000,00    |
| 782 - Transporte Rodoviário                        | 1.705.200,00 |
| 812 - Desporto Comunitário                         | 73.652,31    |
| 846 - Outros Encargos Especiais                    | 500.000,00   |
| 999 - Reserva de Contingência                      | 101.000,00   |



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| TOTAL                            | 11.496.850,00 |
| Fundo de Aposentadoria e Pensões | 960.000,00    |
| TOTAL GERAL                      | 12.456.850,00 |

## 03 – POR NATUREZA DA DESPESA

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES               | 9.565.431,65  |
| Pessoal e Encargos               | 5.591.420,00  |
| Juros e Encargos da Dívida       | 65.781,65     |
| Outras Despesas Correntes        | 3.908.230,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL              | 1.830.418,35  |
| Investimentos                    | 1.551.200,00  |
| Amortização da Dívida            | 279.218,35    |
| Reserva de Contingência          | 101.000,00    |
| Fundo de Aposentadoria e Pensões | 960.000,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA           | 12.456.850,00 |

## 04 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| <b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>                         |               |
| 01 - Câmara Municipal                                | 650.000,00    |
| <b>2 - PODER EXECUTIVO</b>                           |               |
| 02 - Executivo Municipal                             | 556.400,00    |
| 03 - Secretaria de Administração e Finanças          | 2.236.700,00  |
| 04 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento           | 1.988.600,00  |
| 05 - Secretaria de Educação                          | 3.000.100,00  |
| 06 - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária      | 1.802.000,00  |
| 07 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente      | 489.700,00    |
| 08 - Secretaria de Assistência Social                | 572.350,00    |
| 09 - Secretaria de Indústria, Com. e Desenvolvimento | 100.000,00    |
| TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO-ADM DIRETA                | 11.395.850,00 |
| TOTAL DA DESPESA – ADM INDIRETA                      | 960.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                              | 101.000,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA                               | 12.456.850,00 |

## 05 – DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDOS

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| <b>Fundo de Previdência</b>      |            |
| Fundo de Aposentadoria e Pensões | 960.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA -ADM INDIRETA   | 960.000,00 |

## 06 - RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <b>Resumo da Despesa</b> |               |
| Administração Direta     | 11.395.850,00 |
| Administração Indireta   | 960.000,00    |
| Reserva de Contingencia  | 101.000,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA   | 12.456.850,00 |

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto do Prefeito Municipal, a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais suplementares e especiais.



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**IV** - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

**V** - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**VI** - A abrir no curso da execução do Orçamento de 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VII** - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

**VIII** - Realizar abertura de créditos suplementares de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Os Créditos adicionais de que trata o inciso III, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Art. 5º** - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto a sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, e, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2008.

  
**Sebastião Almir Caldas de Campos**  
Prefeito Municipal